



Número: 50

Horta, Quarta-Feira, 3 de Setembro de 1986

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura

II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria (assumindo depois a Presidência o Deputado Reis Leite)

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart (substituído interinamente pelo Deputado Manuel Serpa)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região usou da palavra a Sra. Deputada Gabriela Silva (PSD).

No **Período da Ordem do Dia**, procedeu-se à **Eleição do Representante da Assembleia Regional dos Açores no "Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos"**, tendo sido eleita a Sra. Deputada Cinelândia Sousa (PSD).

Na sequência desta votação interpelaram a Mesa os Srs. Deputados Carlos César (PS) e João Vasco Paiva (PSD).

Passou-se de seguida à apreciação e votação das seguintes iniciativas legislativas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zona Franca de Santa Maria - Incentivos Financeiros"**, bem como o **Relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, ao abrigo do artigo 31º do Regimento, sobre "Zona Franca de Santa Maria"**:

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Jorge C. Cruz (PSD) e José Resendes (PS), tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, com excepção do artigo 5º que foi eliminado por unanimidade.

- **Relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, ao abrigo do artigo 31º do Regimento, sobre "Tarifário de Táxis na Ilha Terceira"**.

A apresentação foi feita pelo Sr. Deputado António Silveira (PSD), não tendo havido mais quaisquer intervenções.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional "Cartão de Produtor de Leite"**.

Após a apresentação da proposta, feita pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, iniciaram-se os debates, nos quais intervieram os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (CDS), Jorge Cruz (PSD), Carlos César (PS) e Borges de Carvalho (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima.

Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, com excepção dos nºs. 1 e 2 do artigo 4º. que foram aprovados por maioria.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Taxa Social Única".

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Costa Neves, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional "Acordos para Pagamentos de Contribuições à Previdência".

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Costa Neves. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 18,25 horas.

Presidente: Srs. Deputados, muito boa tarde! Vamos dar início aos nossos trabalhos. O Sr. Secretário vai fazer o favor de proceder à chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Alberto Romão, Álvaro Monjardino, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Carlos Simas, Cínelândia Sousa, Mário Freitas, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Macedo, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 33 Deputados. Temos quórum. Declaro aberta a Sessão. O público pode entrar, se assim o entender.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, vamos proceder à leitura da correspondência:

- Um telex de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

"O Presidente da Assembleia da República na impossibilidade de estar presente nas comemorações respeitantes à Autonomia Regional vem, por este meio, associar-se à grandeza do momento e significado que aquelas têm nos sentimentos dos portugueses e em especial do povo açoriano, fazendo votos para que o processo autónómico ganhe cada vez com maior largueza e profundidade o ritmo progressivo da autonomia, na legítima satisfação dos seus interesses já que ele, necessariamente se traduz no contributo precioso e imprescindível ao reforço da unidade nacional.

Saudando o povo açoriano e a Assembleia Regional na ilustre pessoa de Vexa, deseja-lhes efusivamente as maiores prosperidades.

Respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Assembleia da República: Fernando Amara!"

Do Gabinete do Sr. Primeiro Ministro - e também dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores - um ofício assinado pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor:

"Encarrega-me Sua Excelência o Primeiro Ministro de acusar a recepção e de agradecer o amável

convite formulado por V. Exa. para a sessão solene comemorativa do 10º aniversário da Autonomia Política e Administrativa dos Açores e de informar de que, compromissos anteriormente assumidos para a data em que a mesma terá lugar, não lhe permitem estar presente.

Com os melhores cumprimentos e a maior consideração.

O Chefe de Gabinete: José Veiga de Macedo".

- Tenho aqui presente, enviada pela Secretaria Regional das Finanças, a "Conta Provisória da Região Autónoma dos Açores até 30 de Junho de 1986", que mereceu o seguinte despacho:

"A Sessão.

Envie-se ao Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para conhecimento."

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado do CDS, José Ramos Dias, do seguinte teor:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que a criação de gado bovino é o principal suporte económico da maioria dos habitantes da Ilha das Flores;

Considerando que a exportação do gado de toda a Ilha das Flores é condicionada a um único ponto de embarque em Santa Cruz das Flores;

Considerando que a concentração do referido gado se faz na zona urbana com todos os prejuízos daí advinentes tais como limpeza das ruas, dificuldades de desembarque, perigos para as pessoas e viaturas que por ali têm de circular;

Considerando que por diversas vezes e, por não existirem condições mínimas de segurança nem parque próprio para retenha de gado, vários lavradores têm visto os seus animais caírem ao mar ou para a orla marítima, tendo de, à última da hora, os abater e comercializar a qualquer preço;

Considerando que no dia 15 de Novembro de 1984 o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas me informou que esta construção estava dependente das obras relacionadas com o porto das Flores;

Considerando, porém, que pelo Governo Regional foi já, nesta Assembleia, afirmado que o porto das Flores estava definitivamente localizado em Santa Cruz das Flores;

Ao abrigo das disposições regimentais e estatut-

tárias, requeiro a V. Exa. que seja solicitado ao Governo Regional o seguinte:

1ª Por que razão não foi, ainda, iniciada a obra de construção do parque de retenha de gado da Ilha das Flores?

2ª Para quando, na verdade, se prevê o início da construção do referido parque?

Horta, Sala das Sessões, 3 de Setembro 1986.

O Deputado Regional: José Ramos Dias."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, sobre a Sessão Solene comemorativa do 10º aniversário da Autonomia, do seguinte teor:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que se vive nos Açores em regime democrático, que reserva aos partidos políticos papel fundamental na condução da actividade política da Região;

Considerando que sendo os partidos o sustentáculo político desta Assembleia Regional e da própria Autonomia seria de esperar que os mesmos, através dos seus líderes regionais, tivessem lugar de destaque nas cerimónias solenes e comemorativas do décimo aniversário da Autonomia Regional;

Ao abrigo das disposições regimentais venho solicitar a V. Exa. o seguinte:

- Quais os critérios utilizados nos convites efectuados por esta Assembleia para a Sessão Solene comemorativa do 10º aniversário da Autonomia, e lista dos convidados com referência aos cargos que representam.

- Que motivos levaram a Mesa da Assembleia Regional a não convidarem os líderes, na Região Autónoma dos Açores, dos partidos políticos com assento nesta Assembleia?

- Mais solicito a V. Exa. que, caso a Mesa da Assembleia Regional esteja na nobre disposição de emendar a grave lacuna política e protocolar em que se envolveu, proceda de imediato ao envio de convites para os líderes dos Partidos Políticos nos Açores com assento na Assembleia Regional.

Horta, Sala das Sessões, 3 de Setembro de 1986.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro."

Presidente: Este requerimento merece já da parte da Mesa a seguinte resposta:

- O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro participou em reunião da Mesa com os líderes e os representantes das formações políticas em que se tratou desta Sessão Solene. Nem nessa ocasião, nem posteriormente o Sr. Deputado teve a caridosa disposição de fazer a sugestão que agora publicamente aqui vem fazer. Esta é a possível resposta neste momento.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS):... para in-

terpelar a Mesa, Sr. Presidente, se for possível.

Presidente: Penso que já teve a resposta possível da Mesa. Naturalmente que terá a resposta por escrito...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Mas julgo que o Sr. Presidente fez afirmações que, se me permitisse, eu gostaria de interpelar a Mesa ao abrigo do Regimento.

Presidente: Não! Neste o Sr. não vai interpelar a Mesa ao abrigo do Regimento porque estamos a ler os requerimentos!

Pode-se dar uma resposta verbal! O Sr. teve uma resposta verbal!...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Agradecia que passasse a escrito as suas afirmações.

Presidente:...da Mesa! Não são minhas!

O Sr. Secretário pode fazer o favor de ler o requerimento seguinte:

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do PSD, Mário Castro, do seguinte teor:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional.

Considerando que não obstante se terem já aberto no Pico muitos caminhos de penetração existem ainda algumas freguesias que pouco foram beneficiadas;

Considerando que é esse o caso da freguesia de S. Mateus do Pico a qual ainda não viu terminado o seu caminho de penetração;

Considerando que o citado caminho terminou o seu rompimento há pelo menos 9 anos e daí para cá nunca mais se procurou concluí-lo, chegando-se ao ponto de nele não se ter trabalhado nos últimos 3 ou 4 anos;

Considerando ainda que as pastagens da freguesia de S. Mateus estão situadas a elevada altitude e são de grande inclinação, obrigando os seus proprietários a prolongadas deslocação e enormes esforços para as conseguirem manter a um nível minimamente produtivo. d

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais estatutárias, que me seja informado o seguinte:

1 - Para quando o reinício dos trabalhos no caminho dos matos de São Mateus?

2 - Para quando a conclusão do citado caminho?

Madalena do Pico, 2 de Setembro de 1986.

O Deputado Regional: Mário Gabriel Nogueira de Castro."

Secretário (Jorge Cabral): Presente, na Mesa da Assembleia Regional dos Açores, um Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista sobre "Reservas Naturais das Baías da Praia, São Lourenço, Anjos e Maia, na Ilha de Santa Maria", assinado por diversos Deputados deste partido. Merece o seguinte despacho do Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

"Baixa à Comissão dos Assuntos Políticos e Admi-

nistrativos".

Presidente: Não havendo mais correspondência, passamos ao segundo ponto de Antes da Ordem do Dia.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região tem a palavra a Sra. Deputada Gabriela Silva.

Deputada Gabriela Silva (PSD): Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Secretário Regional:

É um lugar comum verificar que alguns deputados aproveitam invariavelmente este espaço para tratar de questões relacionadas com os seus círculos eleitorais. Não acredito que não se sintam deputados da Região mas manifestam assim a preocupação de dar conta aos seus eleitores, que mais cuidadosamente vigiam a sua actuação, a certeza de que se preocupam com os problemas que, de forma mais ou menos comprometida, se propuseram resolver.

Não fujo à regra e preocupam-me também de forma muito directa todas as questões que se relacionem com a ilha das Flores.

Não vou aqui falar do porto que já tanta tinta fez correr nem sequer da televisão ou do aumento da pista. Algumas destas questões estão em vias de solução. Para as outras considero que o bom senso que tem norteado o Governo PSD que apoio, terá uma resposta breve. Aliás este ano, devido a vários factores, não foi ainda possível ao Governo dar cumprimento ao preceituado no artigo 49º pontos 1 e 2 do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Essa visita que deverá ocorrer muito em breve, trará certamente, como já vem sendo habitual, solução para algumas das questões que nos preocupam.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Secretário Regional:

Se é verdade que nem tudo está feito, não podemos esquecer o muito que já foi realizado e muito menos ambicionar que tudo se faça dum dia ao outro ao sabor dos nossos caprichos. Atrevemo-nos a afirmar que embora com lacunas, acredito, a metamorfose que a Região sofreu no sentido positivo, ultrapassou nestes escassos dez anos mais de meio século de realizações efectuadas antes da conquista da autonomia.

Afigura-se-nos que a uma realização pensa-se que se deve logo seguir outra esquecendo com frequência que as nossas ilhas são por vezes surpreendidas por agressões inesperadas tais como sismos e temporais a que o Governo tem que fazer face imediatamente. A omnipresença ainda não é dom dos humanos e os factos que acabo de referir justificam por si só o facto de terem de ser estabelecidas prioridades sempre que se trate da resolução de questões urgentes.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Secretário Regional:

Na ilha das Flores não tem faltado a criativi-

dade e a capacidade de superar certas e determinadas carências. Capazes de esperar os florentinos, enquanto aguardam, não têm estado parados. E muitas vezes têm sido as iniciativas surgidas, vindas sobretudo dos jovens em termos recreativos e culturais. Não podemos rotular os florentinos apenas de impacientes, descontentes ou outros mas também e sobretudo de criativos e capazes de realizar grandes coisas.

Os florentinos têm também que tomar consciência que não são os deputados regionais, por mais inflamados discursos que profiram nesta tribuna, que darão solução a questões prementes a que aludi no início desta intervenção.

Talvez fosse mais útil explicar que a função dum deputado ultrapassa em muito a pequena dimensão do discurso político para ser muito mais uma forma de estar de outras maneiras, quiçá mais completas, através de formas de actuação que não chegam ao conhecimento do eleitorado. Porque quem acredita e confia não precisa de ver nem de ouvir. Basta crer. E esse crer deve vir de certeza de que os seus deputados estão na política com seriedade e empenho.

Pelo menos é esta a nossa forma de estar na política.

Se assim não fosse faríamos o que alguém disse:

Se a política for limitação da mente, saibamos perguntar para que serve.

(Aplausos e vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Chegámos ao fim do Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos entrar na nossa agenda da **Ordem do Dia**. O primeiro ponto, que vem já desde ontem, é a **Eleição do Representante da Assembleia Regional dos Açores no "Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos"**.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe, nos termos legais e regimentais, a Deputada Cinelândia Cogumbreiro e Sousa para Representante da Assembleia Regional dos Açores no "Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos" - tem a declaração de aceitação da Sra. Deputada.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta como representante da Assembleia Regional dos Açores no "Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos" o Deputado Francisco Couto de Sousa - também tem a declaração de aceitação do Sr. Deputado.

Faremos agora uma pausa para serem distribuídos os boletins de voto, que têm os nomes dos dois Srs. Deputados.

(Pausa)

Presidente: O Sr. Secretário vai fazer o favor de proceder à chamada para a votação.

(Procedeu-se à chamada dos Srs. Deputados, tendo entrada na urna 35 votos).

Presidente: Os Srs. Secretários vão fazer o

escrutínio.

(Pausa)

Presidente: Srs. Deputados, concluído o escrutínio, os resultados obtidos foram os seguintes:

- Deputada Cinelândia Sousa - 20 votos;
- Deputado Francisco de Sousa - 14 votos;
- 1 voto nulo.

Portanto, a Sra. Deputada Cinelândia Sousa continua sendo (foi confirmado por eleição) a Representante da Assembleia Regional dos Açores do "CNAEBA".

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para interpelar a Mesa.

Dado que os boletins de voto (aliás, de acordo com a troca de impressões, verificada ontem a este respeito, com o Sr. Presidente da Mesa, Dr. Reis Leite) tinham três quadrados para cada um dos candidatos, eu desejava que a Mesa completasse a leitura da votação havida, mencionando os votos contra e as abstenções ou os eventuais votos brancos que cada candidato mereceu, visto que a interpretação que foi dada (infelizmente o Sr. Presidente em exercício não estava na Mesa - estavam apenas os líderes parlamentares do PSD, do PS e do PCP, creio eu) era que o processo de votação admitia a manifestação de vontade por parte de cada Deputado em relação a um e a outro candidato - assim se traduziria, de resto, mais fielmente o sentido de voto da Câmara. Por isso, pedia ao Sr. Presidente da Assembleia Regional em exercício que me dissesse quais são os votos contra e as abstenções que cada candidato mereceu, visto que também cada Deputado podia não exercer o seu direito de voto em relação a outro dos candidatos - nessa altura seria considerado "branco".

Portanto, face ao processo de votação combinado, eu penso que é uma exigência a leitura completa dos resultados dessa votação.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César levanta uma questão, por levantar!... porque os votos favoráveis estão expressos.

Eu desconhecia que tinham feito esse acordo. Ora, na medida em que o tinham feito, que eu desconhecia e que até também os membros da Mesa o desconheciam, houve Srs. Deputados (naturalmente de algum grupo parlamentar ou de vários grupos parlamentares) que votaram, por exemplo, da seguinte maneira:

Num dos candidatos, no quadradinho do "Não" assinalaram o "Não", no outro candidato, na mesma lista, assinalaram o "Sim" - considerámos o "Sim" para esse Sr. Deputado;

- Houve outros Deputados que só assinalaram o "Sim" naquele que era o seu candidato...

Deputado Carlos César (PS): Votaram em branco!

Presidente: Isso é a interpretação do Sr. Deputado!... Parece-me que isso é um assunto de "lana caprina", ou melhor, não é de "lana caprina": bas-

ta a maioria simples! A Sra. Deputada Cinelândia Cogumbreiro tem 20 votos a favor; o Sr. Deputado Francisco de Sousa tem 14 votos a favor (e há 1 voto nulo, porque a pessoa assinalou dois "Nãos" no mesmo boletim), como basta a maioria simples parece-me que não é necessário estarmos para aqui a perder tempo em contagens, porque isto levar-nos-ia a fazer um intervalo e então convidava os Srs. representantes dos grupos parlamentares para virem fazer esta minuciosa contagem. Se o Sr. Deputado acha que isto é muito importante!...

O que está em causa é que a manifestação do "Sim" foi considerada das duas formas porque foi expressa. E se a manifestação do "Sim" revela 20 votos para um e 14 para outro, eu penso que isto está absolutamente claro!

As vezes conseguem-se explicar votações e resultados eleitorais das mais diversas formas, mas penso que aqui não há mais que tentar explicar! O que interessa é o "Sim"!

Não há necessidade de estarmos agora a fazer uma nova contagem, até porque houve duas formas de votar, que foram consideradas ambas na forma, positiva em que qualquer uma delas foi manifestada.

Não sei se com esta resposta satisfaço o Sr. Deputado, mas penso que seria exigir de mais estarmos agora aqui a repetir uma votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Era só para dizer o seguinte:

- A questão não é bizantina, na medida em que a minha observação não se destinou a colocar em causa quem tinha sido eleito, porque isso, desde logo, era uma evidência. A questão relacionava-se apenas com o modelo de votação laboriosamente combinado af junto à Mesa da Assembleia e com a necessidade de responder à leitura dessa votação segundo esse critério.

É evidente que a leitura dessa votação não anula quem foi eleito - e isso é visível! Por isso, eu sugiro, para que a Mesa não se preocupe com o tempo que então decorrerá, que essa votação possa ir sendo verificada, nos seus votos brancos, abstenções e contra, no decurso dos nossos trabalhos e, a seu tempo, quando a tiver verificado, a Mesa completará a leitura desses resultados eleitorais.

Já não é a primeira vez que estas questões se suscitam. Elas levaram algum tempo a serem discutidas para que não se suscitasse de novo. Afinal suscitaram-se. Por conseguinte, basta, dentro de algum tempo, dizer que os restantes votos foram estes ou aqueles outros e, sem levantar questões de quaisquer natureza, continuamos os nossos trabalhos.

Presidente: A sugestão do Sr. Deputado Carlos

César é aceite.

O Sr. Deputado João Vasco Paiva pede a palavra para?

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É também para interpelar a Mesa, na sequência do que o Sr. Presidente acaba de anunciar, porque efectivamente eu não fui informado, pela Mesa, dessa disciplina de voto e considero que, agora, uma contagem diferente dos resultados da eleição defrauda o sentido do voto que eu exerci. Portanto, requeiro à Mesa que reconsidere a sua posição e não conte, porque não anunciou previamente que o faria, dado que realmente ficam substancialmente alterados os pressupostos da eleição que fizemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Um assunto que me parecia tão simples parece complicar-se.

Os "Sins" estão encontrados. O acordo que havia sido feito - de assinalar nos dois quadrados as opções feitas - o Sr. Presidente da Assembleia esqueceu-se de mo comunicar; os Srs. dois Secretários, se sabiam, também não me disseram (eles talvez também não ouviram os resultados dessa laboriosa reunião). Ora, ninguém mó comunicou; eu não anunciei. Por conseguinte, houve aqui um lapso.

Não sei como é que vão encontrar abstenções, porque ninguém se absteve! Uns manifestaram a sua vontade assinalando um "Sim" num lado e um "Não" no outro; outros manifestaram-na assinalando só um "Sim". Vão considerar abstenção? É evidente que não se pode considerar abstenção: a pessoa votou, manifestou a sua vontade. O que é que andamos à procura?!

Eu penso que este assunto está encerrado. Far-se-á a contagem pelas cruzinhas, porque não altera em nada a votação feita aqui livremente e secretamente. Aliás, o Sr. Deputado Carlos César já o tinha dito.

Portanto, se permitem à Mesa, nós passaríamos aos 2º e 3º pontos da Ordem do Dia, uma vez que eles estão relacionados. O 2º ponto é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zona Franca de Santa Maria"** e o 3º ponto é o **Relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, ao abrigo do artigo 31º do Regimento, sobre "Zona Franca de Santa Maria"**. Acho até que, cronologicamente, primeiro está o relatório da Comissão e depois a proposta de Decreto Legislativo Regional. De qualquer forma, se o Plenário não vir inconveniente, ponho à discussão estes dois documentos, porque se relacionam sequencialmente um com o outro. Portanto, declaro aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Após a elaboração dos dois relatórios - um sobre o acompanhamento da Zona Franca e outro sobre o diploma em apreço - julgo importante levantar

aqui duas questões que se prendem com este processo, que foi iniciado em 1982 (já passaram quase 5 anos).

Foi um processo que se iniciou com uma certa prudência, conforme consta do diploma que criou exactamente a Zona Franca em Santa Maria, e que referia a importância, do ponto de vista económico, que poderia ter a Zona Franca de Santa Maria para o desenvolvimento dos Açores.

A Zona Franca de Santa Maria foi criada em 1982 e foi regulamentada no mesmo ano, em Agosto. Praticamente 6 meses depois sofreu uma regulamentação do tipo aduaneiro.

Em 85, também ao nível de regulamentação, foi criado um conjunto amplo de incentivos fiscais a quem se instalasse na Zona Franca de Santa Maria.

No início deste ano deu-se por findo um processo sobre o estudo de viabilidade e promoção da Zona Franca de Santa Maria, ao qual a Comissão teve acesso e recolheu alguns elementos que constam do relatório.

Todavia, julgo que, passados quase 5 anos e após a leitura atenta do relatório que nos foi presente, uma resposta se torna necessário obter - e efectivamente a Comissão vai obtê-la, uma vez que não está presente nenhum dos Secretários que estão ligados a este sector - e que se prende com aquilo que no relatório a empresa americana chama de "subzonas", ou seja, com a necessidade de estabelecimento de sub-zonas nos Açores para que efectivamente a promoção e o desenvolvimento de uma Zona Franca se faça nos Açores.

Julgamos que este ponto é importante, na medida em que, passados já 6 meses após a elaboração do relatório, foram feitos vários contactos oficiais pelo Governo Regional e surge-nos a questão de saber se os potenciais interessados na Zona Franca, nos Açores, estão mais interessados em se fixarem nas subzonas que o referido estudo apresenta ou se estão interessados em fixarem-se na Zona Franca de Santa Maria.

Isto leva-nos a uma outra consideração que é efectivamente a de saber se há necessidade ou não de rever o diploma inicial, uma vez que ele se circunscreve à Zona Franca de Santa Maria. É uma questão que efectivamente a Comissão julga importante obter: (julgava que hoje estaria aqui presente o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria ou o Sr. Secretário Regional das Finanças para nos darem uma resposta neste sentido), dado que o não equacionamento da mesma pode-nos efectivamente levar também a crer que não é com mais um conjunto amplo de incentivos financeiros para a Zona Franca de Santa Maria que a promoção rápida da referida zona se irá fazer. Ele é importante, mas requer exactamente a resposta também, fruto desses contactos oficiais que o Governo tem tido, aos potenciais investidores, ou seja, de onde é que começa e onde é que acaba o interesse na Zona

Franca nos Açores - se começa em Santa Maria e acaba em Santa Maria ou se acaba nas subzonas, que eles chamam de "Praia da Vitória" e de "Ponta Delgada".

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Resendes.

Deputado José Resendes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Atendendo a que o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos é omissivo em determinados aspectos relacionados com o estudo elaborado pela "Royal Parker", eu gostaria de apresentar aqui alguns pedidos de esclarecimento à Comissão ou então ao Governo, mas dá-me a impressão que o Governo não está, neste momento, dotado para responder a essas perguntas, no entanto eu vou avançar com elas:

- O documento nº 6 do estudo elaborado pela "Royal Parker" refere que o sucesso da Zona Franca de Santa Maria está interligado com a operação do Aeroporto; adianta ainda esse estudo que a Zona Franca e o Aeroporto são como irmãos siameses.

Nesse mesmo documento a "Lakheed" é a empresa que se mostra mais interessada em investir e apresenta propostas concretas. Eu pergunto:

- Em que resultaram as negociações entre a "Lakheed" e o Governo?

- Que medidas pensa o Governo Regional tomar em relação ao aeroporto de Santa Maria, quando há intenção por parte da "ANA" em proceder ao seu encerramento nocturno e transferir o Centro de Controlo Aéreo para Lisboa, reduzindo desta forma o valor e interesse que esta infra-estrutura actualmente tem para a implementação da Zona Franca?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é propriamente para responder ao Sr. Deputado, porque as respostas também são exactamente aquelas que eu referi na minha intervenção: é que este processo iniciou-se pela nossa Comissão já faz 6 meses e a partir desta altura houve contactos em que efectivamente não foi dado conhecimento à Comissão, conforme a mesma pedia - e no final do nosso relatório nós temos exactamente este pedido: de que, através do Presidente da Assembleia Regional, nos fosse dado conhecimento atempado do seguimento de todo o processo. Soubemos que houve contactos oficiais com empresários, mas não temos conhecimento exacto dos mesmos.

A Comissão de Assuntos Económicos julgava ter hoje aqui o Secretário do Comércio e Indústria para exactamente lhe fazer essa pergunta, todavia, na ausência dele, vai tentar saber o resultado dessas negociações.

Presidente: Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Resendes.

Deputado José Resendes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tenho aqui imensas perguntas a fazer, no entanto, porque não há condições para as fazer, tentarei fazê-las noutra altura, para ficar devidamente esclarecido.

Presidente: Há mais alguma intervenção?

Não havendo mais intervenções, vamos votar na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zona Franca de Santa Maria - Incentivos Financeiros".

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de decreto legislativo regional, na generalidade, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de decreto legislativo regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos passar à apreciação na especialidade.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 1º existe uma proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, para a alínea b) do nº 1 e para o nº 2, que é do seguinte teor:

"b) Até 50% do custo de **ocupação**....."

2. Os incentivos previstos no número anterior poderão ser atribuídos sob a forma de subsídios reembolsáveis ou de fundo perdido."

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista também assume esta proposta, uma vez que ela resulta do texto da Comissão.

Está à discussão este artigo com estas propostas de alteração.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Se os Srs. Deputados não vissem inconveniente, votaríamos em conjunto, neste artigo 1º, o nº 1, alíneas a), c) e d).

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 e com as alíneas a), c) e d) do mesmo, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As alíneas a), c) e d) e o nº 1 foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora a alínea b) do nº 1 com a alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD e assumida também pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração para a alínea b) do nº 1 fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A alínea b) do nº 1 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Ponho agora à votação a proposta de alteração para o nº 2, de acordo com a redacção do Grupo Parlamentar do PSD e que é também assumida pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esten^o2 fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A alteração ao n^o 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2^o.

Secretário: Artigo 2^o.

(Foi lido)

Presidente: Para o corpo do artigo 2^o o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e também o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam um texto idêntido, que naturalmente poderá resultar do relatório da Comissão e que é do seguinte teor:

"A atribuição dos incentivos previstos no artigo anterior será feita em regime contratual, devendo atender-se na respectiva concessão, a prioridade a regulamentar, e que terão em conta alguns dos seguintes critérios:

-
-
-
-
-
-
-
-"

O artigo 2^o, com a proposta de alteração proveniente dos dois grupos parlamentares, está à discussão.

Parecendo não haver intervenções, vamos votar.

Se os Srs. Deputados não vissem inconveniente, votaríamos o artigo 2^o em conjunto até porque não tem números nem alíneas sendo o corpo do artigo a proposta apresentada igualmente pelos dois grupos parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2^o, incluindo esta proposta de alteração para o corpo do mesmo, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2^o foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3^o.

Secretário: Artigo 3^o.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo a Mesa tem uma proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, do seguinte teor:

"Os incentivos previstos no artigo 1^o e a ponderação"

Portanto, é a supressão de "nas alíneas c) e d)".

Está à discussão o artigo 3^o com esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 3^o, de acordo com a alteração proposta, fazem o favor de permanecer como estão.

Secretário: O artigo 3^o foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4^o.

Secretário: Artigo 4^o.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo há uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD que diz o seguinte:

"A atribuição dos incentivos estabelecidos no presente diploma será feita por Resolução do Conselho do Governo, mediante proposta do departamento regional com tutela sobre o serviço que administrar a Zona Franca".

Está à discussão o artigo 4^o com esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções vamos votar o artigo 4^o, de acordo com a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD que acabei de ler.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 4^o foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 5^o.

Secretário: Artigo 5^o.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo e o Grupo Parlamentar do PS assume a proposta da Comissão que é idêntica à do PSD.

Está à discussão o artigo 5^o, bem como a sua eliminação proposta pelos dois grupos parlamentares.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Votaremos a eliminação do artigo 5^o, de acordo com a proposta dos dois grupos parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 5^o desta proposta fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A eliminação do artigo 5^o foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Chegámos ao fim da apreciação deste diploma e conseqüentemente penso que o ponto 3 da nossa Ordem do Dia também está visto, porque o relatório que foi posto à discussão relaciona-se com esta proposta de decreto legislativo regional.

Como ponto 4 da nossa Ordem do Dia temos o **Relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, ao abrigo do artigo 31^o do Regimento, sobre "Tarifário de Taxis na Ilha Terceira"**. Este relatório está distribuído pelos Srs. Deputados. Não sei se alguém deseja apresentá-lo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

(Foi lido)

(O respectivo relatório está transcrito no Diário n^o 41, páginas 115 e 116, de 3 de Junho de 1986).

Presidente: Está à discussão este relatório acabado de ser lido.

Se não há intervenções também não há votação porque este relatório foi uma informação. Portanto, chegámos ao fim deste ponto 4 e a Mesa por unanimidade, delibera que façamos um intervalo de 30 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16,20 horas)

(A partir desta altura assumiu a Presidência o Deputado Reis Leite).

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção. Vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 16,50 horas)

Recomeçaremos os nossos trabalhos com o ponto 5. da nossa Ordem do Dia, que é uma deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão, nos termos do artigo 147º do Regimento, sobre uma Proposta de Resolução apresentada pelo PS, que já ontem foi discutida, relacionada com o assunto do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Pergunto ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS se quer apresentar esta matéria.

(Afirmativa inaudível do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS).

Tem a palavra para o efeito. Dispõe de 15 minutos.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os objectivos do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao propôr ontem a alteração da ordem de trabalhos e ao requerer o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão de uma proposta de resolução, cujo conteúdo esta Assembleia já conhece, eram dois:

- Em primeiro lugar, esclarecer aquilo que nos parece ser a interpretação correcta de uma das cláusulas do artigo 6º.

- Em segundo lugar, efectuar esse esclarecimento no tempo que nos pareceu simultaneamente útil e politicamente eficaz, ou seja, eficaz e útil por ser simultaneamente a primeira oportunidade que esta Assembleia tinha de falar de um assunto por demais falado e nem sequer da melhor forma, para não dizer quase sempre da pior forma, e era também simultaneamente a oportunidade de o fazer em tempo útil, para conseguir um determinado objectivo.

É evidente que a urgência de ontem transformou-se, por via da posição desta Assembleia em relação à alteração da Ordem do Dia de ontem, em desactualização.

Entendíamos que em relação a este assunto a Assembleia não devia gerar os seus filhos e abandoná-los na rua, mas ter em relação a eles um comportamento que, neste caso, seria o de esclarecer

a interpretação autêntica do artigo. Também entendíamos - e continuamos a entender - que esta Assembleia devia aproveitar esta oportunidade, para não dar a ideia de que existe um "Júpiter" regional que faz a chuva e os trovões e depois nos põe em atitude penitencial pelos excessos verbais cometidos.

Foram essas as razões que nos levaram e que nos continuam a levar a pensar que era oportuna a nossa iniciativa. Todavia, hoje essa iniciativa está desactualizada uma vez que o esclarecimento poderá vir a ser feito futuramente mas não terá nunca efeitos retroactivos e será posterior aos acontecimentos - será um esclarecimento com algum sentido histórico mas com nenhum sentido e força política. Por esta razão, o Partido Socialista retira o seu pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Presidente: Srs. Deputados, encerra-se aqui este assunto, uma vez que o Partido Socialista retira a sua proposta.

Passamos então ao ponto 6. da ordem de trabalhos, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional referente aos "Cartão de Produtor de Leite"**. É apresentada pelo Governo; está relatada pela Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros e os Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Social Democrata declaram assumir as propostas constantes do parecer da Comissão.

O Partido Socialista diz especificamente que assume o Parecer da Comissão, nomeadamente no texto alternativo proposto pela Comissão para aquela proposta.

O Partido Social Democrata assume as propostas de alteração resumidas ao novo texto anexo ao Relatório. Suponho que é mais ou menos a mesma coisa dita por outras palavras.

Pergunto ao Sr. Secretário da Agricultura e Pescas se quer apresentar esta proposta de decreto legislativo regional.

(Afirmativa inaudível do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas).

Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta proposta para institucionalizar na Região o "Cartão de Produtor de Leite" tem fundamentalmente como objectivo contribuir para acabar com uma certa indisciplina no sector e também - enquadrado na perspectiva de integração europeia - salvaguardar o sector dessas mesmas especulações e, por outro lado, ter uma aproximação correcta, em termos estatísticos, do que se faz em termos de produção de leite e o número de produtores de leite que há na Região.

Face ao parecer da Comissão, com o qual, eu concordo completamente, eu não faria perder mais

tempo à Câmara com esta apresentação, porque considero suficientemente clara a proposta, assim como a posição da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros.

Muito obrigado.

Presidente: Se algum dos srs. Deputados quiser pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional, na sequência da apresentação que foi feita, faça o favor de se inscrever.

Se não há pedidos de esclarecimento, declaro aberta a discussão na generalidade. A Mesa aceita inscrições para a mesma.

Não havendo inscrições, vamos então votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de decreto legislativo regional, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional "Cartão de Produtor de Leite" foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Presidente: Passamos então à discussão na especialidade.

Em relação à especialidade o Partido do Centro Social apresenta propostas de alteração para o artigo 2º, nºs 2, 3 e 4 e para o artigo 4º, nºs 1 e 2, que não são, obviamente, as mesmas da Comissão.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 1º a Comissão faz uma nova proposta, que o Sr. Secretário vai também fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 1º.

1. É criado na Região Autónoma dos Açores o "Cartão de Produtor de Leite" como forma de identificação do Produtor de Leite e da respectiva estrutura produtiva."

Presidente: Não há mais propostas, de forma que declaro aberta a discussão sobre estes dois textos - o do Governo e o da Comissão.

Se não há intervenções, vamos votar primeiro o texto apresentado pela Comissão e assumido pelos dois partidos.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: As propostas foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 2º a Comissão propõe uma nova redacção.

Secretário: A redacção proposta pela Comissão para o artigo é do seguinte teor:

"Artigo 2º.

1. "O Cartão de Produtor de Leite" de modelo a aprovar por Portaria da Secretaria Regional da

Agricultura e Pescas é pessoal e intransmissível, sendo seu titular o proprietário da exploração.

2. O "Cartão de Produtor de Leite" deverá ser revalidado, anualmente, pelos Serviços Veterinários da respectiva ilha, até ao dia 31 de Janeiro.

3. Quando cessar a actividade do Produtor, é obrigatória a devolução do respectivo cartão aos Serviços Veterinários, no prazo de 30 dias.

4. O falecimento do produtor deverá ser comunicado no prazo de 30 dias aos Serviços Veterinários que poderão averbar o cartão do falecido em nome dos seus herdeiros, situação que poderá manter-se até à partilha dos bens afectos à lavoura respectiva."

Presidente: Ainda para o artigo 2º o CDS apresenta proposta de alteração para os nºs. 2, 3 e 4.

Secretário: As propostas de alteração apresentadas pelo CDS para os nºs. 2, 3 e 4 do artigo 2º. são do seguinte teor:

"Artigo 2º.

2. O "Cartão de Produtor de Leite" deverá ser revalidado ao fim de 5 anos pelos Serviços Veterinários da respectiva ilha.

3. Quando cessar a actividade do produtor, é obrigatória a devolução do respectivo cartão aos Serviços Veterinários, no prazo de 60 dias.

4. O falecimento do Produtor deverá ser comunicado no prazo de 60 dias aos..... .."

Presidente: Sobre estes vários textos está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputados Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como facilmente se apercebe, essas nossas propostas de alteração não têm nada a ver com o espírito do diploma, relativamente ao qual estamos de acordo, como se viu pela votação há pouco efectuada. Só que, na verdade, temos algumas preocupações, que resultam, sob o nosso ponto de vista, evidentes pelas características que esse sector assume na nossa Região, pelo número de agentes económicos que estão envolvidos e, enfim, pela forma tradicional como esses agentes económicos enfrentam as situações burocráticas, relativamente às quais (como, de resto, todos os cidadãos, mas eles por excelência) são avessos. Logo, sob o nosso ponto de vista, haveria que acautelar com mais cuidado esses períodos que aqui são fixados e, por conseguinte, dilatar um pouco esses prazos que aqui são fixados.

Segundo a nossa proposta, por exemplo, quando se coloca a obrigatoriedade da entrega do cartão quer no caso de cessar a actividade, quer no caso de falecimento, ou seja, quando se passa esse prazo de 30 para 60 dias, para nós isto pode ser útil,

na medida em que não vai pôr em causa, de maneira nenhuma, a implementação do diploma (obviamente), e por outro lado dá um pouco mais de facilidade (se assim se pode entender) ao agente económico que se vai defrontar com essa inovação. Portanto, quanto a esses dois pontos, parece-nos óbvia a nossa posição.

Quanto à primeira questão - da revalidade do cartão -, af talvez a nossa proposta seja estruturalmente um pouco mais significativa, mas, francamente, não percebemos aqui essa intenção de revalidar o cartão anualmente, uma vez que está garantida a obrigatoriedade, nos casos de cessação da actividade ou de falecimento, de as pessoas terem de fazer essa declaração, não entendemos, repito, essa necessidade de anualmente estar a revalidar o cartão. Enfim, isso não é bem um passe! Ora (e aqui agradecia, se caso o nosso juízo não é o mais correcto, que o proponente nos pudesse esclarecer sobre essa matéria), se não há outras intenções nessa função de revalidação do cartão, nós propunhamos que isso fosse feito de cinco em cinco anos, na medida em que dava uma maior estabilidade à situação. E refiro aqui, não com grande humor, que, no fundo não se vai exigir fotografias, por exemplo, de ano a ano ou coisa do género! Portanto, ao introduzirmos aqui os "5 anos", julgamos que dava uma maior estabilidade ao funcionamento de tudo isso. Além disso, parece-nos que ia aliviar a própria máquina administrativa de estar aqui com grandes tarefas no fim do ano.

Por conseguinte, sob o nosso ponto de vista, são propostas obviamente construtivas e que vêm a nosso ver facilitar a funcionalidade do diploma, quer na óptica dos serviços, quer na óptica dos utentes, mas sobretudo na óptica dos utentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional, suponho que para esclarecer esta situação?...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): É para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não tenho a proposta do CDS, mas, se percebi bem, quando o CDS propõe que o cartão só seja revalidado cinco anos depois da sua emissão, não elimina, de facto, que quando um indivíduo deixa de ser produtor é obrigatória a sua devolução.

Portanto, é só para evitar que todos os anos a mesma pessoa recorra dos serviços para a mesma coisa. Enfim, em termos genéricos parece-me correcta a proposta.

Por outro lado, a obrigatoriedade da devolução (também segundo percebi) passaria de 30 para 60 dias, tanto no caso de cessar a actividade como no caso de falecimento.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à questão da revalidação do cartão, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata aceita o prazo de 5 anos como período de revalidação.

Relativamente aos outros dois prazos que são referidos pelo Centro Democrático Social, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que os mesmos passem de 60 para 90 dias, porque, em outros casos, como, por exemplo, o falecimento de arrendatários, o período considerado de 90 dias uniformizava-se a esse campo.

Presidente: Se eu percebi bem...

O Orador: Portanto, quer no ponto 3, Sr. Presidente da Assembleia, quer no ponto 4 do artigo 2º da proposta de alteração, os prazos passavam de 60 para 90 dias...

Presidente: Isso é uma nova proposta de redacção apresentada pelo Partido Social Democrata?

O Orador: Exactamente.

... e aceitando a proposta para o ponto 1. do Centro Democrático Social.

Presidente: De forma que então temos à discussão mais esta nova proposta, que é igual à do Centro Democrático Social, só que em vez de "60" é 90 dias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria congratular-me com essa aceitação que já foi aqui expressa e reafirmar não só o nosso desejo de que na nossa proposta passe a constar os 90 dias, como aqui foi sugerido, mas também confessar que se inicialmente na nossa proposta não avançamos para um prazo mais dilatado foi com o receio de que pudessemos ser mal interpretados e, portanto, tentar distanciar minimamente da proposta inicial.

Por conseguinte, essa atitude do Grupo Parlamentar do PSD, no sentido de abrir ainda mais esse prazo, vem perfeitamente ao encontro dos nossos desejos e portanto congratulamo-nos com isso.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar. Votaremos por números para facilitar.

Assim, iremos votar a proposta da Comissão para o nº 1 do artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 2º, na redacção proposta pela Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta da Comissão foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos o nº 2 com a proposta de alteração apresentada pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redac-

ção façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A redacção proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o nº 3 com a redacção proposta pelo Partido Social Democrata e assumida pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção para o nº 3, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A redacção para o nº 3, proposta pelo PSD e assumida pelo CDS, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos o nº 4, também com a redacção proposta pelo Partido Social Democrata e assumida pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de redacção foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passaremos então agora ao artigo 3º. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a proposta do Governo.

(A partir deste momento o Sr. Secretário da Mesa, Manuel Goulart, foi substituído nessa função pelo Sr. Deputado Manuel Serpa).

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Agora vai fazer o favor de ler a proposta da Comissão.

Secretário: "Artigo 3º.

1. E considerada clandestina e ilegal a produção de leite por quem não seja titular do cartão de produtor de leite a que se refere o presente diploma.

2. E obrigatória a apresentação do "Cartão de Produtor de Leite" sempre que for exigida pelos Serviços Veterinários, pelos Médicos Veterinários Municipais, pelo Serviço Encarregado da Classificação do Leite, pelo Serviço de Qualidade Alimentar e da Fiscalização das Actividades Económicas e pela Inspeção e Delegação de Saúde.

3. Todas as entidades compradoras de leite, ficam obrigadas a exigir dos seus fornecedores, a exibição do referido cartão, averbando o respectivo número nos mapas de recepção diária dos postos de recolha, e nas cadernetas de lançamento do leite recebido de cada produtor."

Presidente: Sobre estas duas redacções declaro aberta a discussão.

Se não há intervenientes vamos votar o artigo 3º com a proposta de redacção da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de redacção para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a redacção proposta pela Comissão.

Secretário: "Artigo 4º.

1. E obrigatória a inscrição de todos os produtores de leite nos Serviços Veterinários da respectiva ilha, no prazo de noventa dias a contar da publicação do presente diploma.

2. Os novos produtores deverão requerer a sua inscrição antes do início da actividade."

Presidente: Para este artigo 4º, nºs. 1 e 2, o Centro Democrático Social apresenta propostas de redacção, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 4º.

1.Ilha, no prazo de 180 dias.....

2. Os novos produtores deverão requerer a sua inscrição até 30 dias após o início da actividade."

Presidente: Sobre estas três propostas de redacção está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Escuso - penso eu - de repetir a argumentação há pouco aqui feita e que julgo que se aplica facilmente a essas alterações aqui propostas. De resto, julgo que resultam, inclusivamente, do facto de já se ter votado as mesmas e, coerentemente, alargar um pouco esse prazo, que é agora o prazo inicial e que por maioria de razão vai afectar todos os produtores de leite, neste momento, da Região. Portanto, parece-nos que deveriam ter, pelo menos, o dobro do tempo que é estabelecido depois para as rotinas de apresentação do cartão, que foi aqui fixado em 90 dias. Logo, repito, por maioria de razão, estabelecer inicialmente um prazo de 180 dias parece-nos perfeitamente razoável.

Por outro lado, propomos ainda uma alteração quanto às condições fixadas para o novos produtores.

Ora bem, segundo o diploma, o novo produtor de leite teria que, antes de iniciar a produção, obter o respectivo cartão. E um princípio saudável, seria até recomendável que assim fosse, só que todos nós sabemos, muitas vezes, em que condições é que um indivíduo assume a qualidade de novo produtor. Entrando em pormenores, há a oportunidade e a circunstância do negócio, e julgo que estaria afastado do espírito desta Câmara que alguém que de um dia para o outro assumia na prática a qualidade de produtor de leite, estivesse impedido de a exercer pelo facto de não ter tido tempo de adquirir o "Cartão de Produtor" - se o negócio foi feito no fim de semana, os serviços estão fechados e ele não teve tempo de o adquirir, logo, eu não sei o que é que ele teria de fazer ao seu produto nos dias que decorressem até obter o mes-

mo.

Portanto, parece-nos que ao se fixar af um prazo limite de 30 dias, seria mais do que suficiente para que realmente o novo agente económico regularizasse a sua situação, e parece-nos que isso não ia pôr em causa os fins últimos que esse diploma pretende.

Presidente: Sobre este assunto continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Percebo perfeitamente o espírito da proposta de alteração feita pelo CDS. No entanto, existem de facto objecções práticas, sobretudo no caso da primeira proposta de alteração, de passar os 90 dias para 180. E eu passo a explicar porquê:

- Este diploma, em relação ao período em que devia ter sido publicado, já está atrasado. Lembro-me que o mesmo, por razões que me escapam neste momento, já se encontra na Assembleia há bastante tempo e não foi possível - julgo que no anterior período legislativo - submetê-lo à apreciação da mesma. Está agora aqui a ser apreciado e vai eventualmente ser aprovado, mas ainda decorre algum tempo para a sua publicação e depois disso temos mais 90 dias para a inscrição dos produtores.

Acontece que, neste momento, já entrou em funcionamento, em Portugal, regulamentação comunitária relacionada com as chamadas "indenizações compensatórias", que têm a ver com os produtores de leite.

Por outro lado, a aplicação desta legislação, que tem o seu início a 1 de Setembro, embora na Região se venha a aplicar um pouco mais tarde, exige de facto um conhecimento muito profundo da estatística do sector: quantos produtores de leite existem e quem são. Aliás, tive o cuidado de dizer que uma das razões por que se implementa este "Cartão de Produtor de Leite" tem a ver com a aplicação de determinada legislação comunitária na Região. Por isso, compreendo alguns dos argumentos aqui apresentados, se me é permitido, manifesto a minha opinião contrária à de passar de 90 para 180 dias, porque isto vai, de facto, introduzir um período muito mais longo do que aquele que seria necessário para pôr as pessoas, em termos legais, com o seu cartão, sabendo quem são, os que produzem, facilitando assim todo um trabalho que tem a ver não só com este diploma, mas também com outra legislação que, directamente, diz respeito aos produtores de leite da Região - volto a referir, concretamente, o estabelecimento das chamadas "indenizações compensatórias", que é obrigatório aplicar na Região uma vez que nós somos considerados Região desfavorecida perante a legislação comunitária.

Esta é a questão que me parece essencial: não alargar muito este prazo, porque senão iríamos

complicar muito esta situação.

Entendo também que, com o esforço que eu me comprometo já a fazer no seio dos serviços e até através das próprias associações de agricultores, será possível no prazo de 90 dias ter as pessoas todas inscritas.

Quanto ao ponto nº 2, julgo que em relação aos novos produtores não há que ter dúvidas, ou seja, os novos produtores tomando conhecimento do diploma (aliás, como qualquer outra actividade económica), têm a obrigação de previamente fazerem a sua inscrição. Julgo que isto não causará problemas de maior em relação aos chamados novos produtores.

Para mim, a grande questão é não alargar em demasia este prazo de inscrição prévia, pois este diploma já está atrasado em relação à necessidade urgente da sua implementação na Região face, concretamente, volto a referir (desculpem-me maçar a Assembleia com esta nova referência), à legislação comunitária que já está em aplicação no País.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar...

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pelo facto de não haver mais intervenções fiquei sem saber se é por estar esclarecida a questão, daí que me permitia fazer duas ou três observações à intervenção do Sr. Secretário:

Efectivamente, também eu compreendo as preocupações do Sr. Secretário - estamos de facto numa fase de compreensão mútua. O que me parece que é importante é que o agente económico depois também compreenda o nosso voto.

A primeira observação que eu gostaria de fazer é que o agente económico não pode ser responsabilizado pelos atrasos processuais em toda essa questão. Nós sabemos que isso já está aqui na Assembleia Regional há algum tempo e que decorreu o seu processo de análise. Julgo, porém, que jamais poderemos utilizar como argumentação para não estabelecer o prazo ideal, e, portanto, estabelecer uma situação que, à primeira vista, nos parece relativamente mais exigente do que seria necessário, o facto de as instituições responsáveis quer o Governo quer, eventualmente, esta Assembleia não terem conseguido resolver esse assunto com a celeridade desejável. Portanto, perdoe-me o Sr. Secretário, mas eu, pessoalmente não aceito esse argumento e não poderei votar essa matéria na base do mesmo.

Se efectivamente houve atrasos pela parte das instituições, terão que ser elas a suportar as consequências desse atraso e não o agente económico, que vai ser vítima do mesmo. Daí reafirmar o princípio, que me parece correcto, de fixarmos aqui o período considerado razoável, independentemente disso poder prejudicar, eventualmente, a celeridade que o Governo Regional

gostaria que essa matéria tivesse decorrido.

Quanto à questão do novo produtor, Sr. Secretário, pois o que vamos fazer mais uma vez aqui (como de resto já acontece em muita outra legislação) é fomentar a fraude, porque evidentemente que um novo produtor que no entretanto não tem tempo de obter o seu cartão vai pedir ao vizinho que o leite entre em nome deste - será isso com certeza! Já estou a dar aqui uma sugestão para o que o novo produtor vai fazer. Não acredito que um indivíduo que passe a ser produtor de leite vá, digamos, deitar o leite pela rocha abaixo só pelo facto de não ter cartão!

Portanto, parece-me - continuo a repisar - que é preferível nós admitirmos, de facto, um pequeno desfazamento entre o início da actividade, que, repito, no caso concreto da produção leiteira, pode ser de um dia para o outro (nós todos sabemos como é que esses negócios de fazem); e dar a possibilidade desse indivíduo ter um período para legalizar a sua situação. Isto parece-me muito mais correcto do que fazer uma exigência que não é cumprível. E ele como é que vai fazer no dia seguinte? Vai pedir ao vendedor que o leite entre em nome dele ou coisa do género e então, se houver um contencioso, a "roupa suja" irá possivelmente para os tribunais, com as testemunhas, umas inventadas, outras reais, a demonstrar como é que se fez o negócio!

Queria ainda dizer que relativamente ao primeiro ponto (e a concluir a minha argumentação) o próprio Sr. Secretário parece-me que deu uma saída: é que independentemente de nós eventualmente virmos aqui a fixar os tais 180 dias desejáveis, o que deve acontecer é os serviços regionais, que evidentemente se vão empenhar no processo, digamos, de recenseamento dos nossos produtos, fazerem um esforço para que eles se inscrevam no mais curto espaço de tempo, se possível, até antes dos 90 dias!

Agora, o que é preciso ver é que essa lei prevê penalizações e, como tal, julgo que era preferível o esforço ser feito pelo Governo: dar às pessoas os 180 dias, para aqueles que não sejam apanhados pela "máquina" governamental, no sentido de os incentivar à obtenção do cartão, porque, caso contrário, o que vai haver é penalizações a partir desse prazo de 90 dias e essas muitas parece-me que seriam injustas quando esta Assembleia tivesse consciência que esse prazo de 90 dias, se calhar, não era o melhor.

Presidente: Tem palavra o Sr. Secretário Regional. E para pedir esclarecimentos ou é para?...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): E para manifestar um esclarecimento em relação ao que foi dito aqui pelo Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas

(Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação ao ponto 2 - ao tal produtor que não se inscreveu antes e depois entrega o leite através do vizinho - essa mesma pessoa também fará a mesma "fraude" se não utilizar os 30 dias e se se esquecer de se inscrever! Se essa pessoa sabe que tem que se inscrever antes e se sabe que tem 30 dias depois, se não o faz nos 30 dias e vai fazê-lo no 35º dia, tem 5 dias para fazer a "fraude" entregando em nome do vizinho - é idêntico!

Quanto à questão dos 90 dias, eu insisto e daqui o dizer que há que fazer um esforço muito grande, não só através dos meios de comunicação social mas também através da própria Secretaria Regional, no sentido de levar os produtores a inscreverem-se no prazo de 90 dias (que eu considero perfeitamente possível na nossa Região), porque, em termos da Secretaria com a tutela no sector, considero extremamente necessário que isto se faça o mais rapidamente possível.

Era só este esclarecimento que eu queria dar.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para explicitar a posição do PS sobre esse problema:

- Quanto ao nº 1, o Grupo Parlamentar do PS reconhece alguma pertinência na argumentação exposta pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas e pensa que o prazo nele contemplado justifica-se plenamente. Se houve efectivamente atraso por parte da Secretaria, é louvável até que isso seja apresentado como uma das razões para manter este prazo - e é efectivamente uma razão entre outras.

- Quanto ao nº 2, na nossa perspectiva já então a proposta do CDS justifica-se, de resto, na linha das anteriores e pelas razões também expostas pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

De um modo geral, aquilo que nós pensamos sobre este diploma é que a sua fiscalização, nomeadamente quanto a estes prazos, é algo difícil e problemático e a verificação destes prazos também é bastante difícil, porque no momento em que um produtor de leite é apanhado numa situação de comercialização por quem fiscaliza, pode efectivamente dizer que há cinco dias é que é produtor de leite e portanto ainda faltam outros 25 dias. Logo, será difícil determinar o prazo ou a data exacta a partir do qual se o considera produtor de leite, o que, por outro lado, levanta também alguns obstáculos à formulação do CDS.

Em todo o caso, como nem uma nem outra proposta anulariam essa dificuldade, do nosso ponto de vista, nós pensamos que, quanto ao nº 2, a propos-

ta do CDS justifica-se, de resto, um pouco na linha das anteriores.

Presidente: O Sr. Secretário Regional pede a palavra para?...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): É para dar um esclarecimento que me esqueceu quando respondi ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Então, tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O esclarecimento é o seguinte:

- Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, eu quando referi que o diploma estava a algum tempo nesta Câmara e a necessidade da sua aprovação rápida não quis de maneira nenhuma fazer qualquer acusação à Câmara por qualquer atraso nos seus trabalhos. Portanto, que fique bem claro que não era esta a minha intenção: era apenas tentar pôr mais umas "achas na fogueira" do meu esclarecimento e da necessidade que tenho de que o diploma seja aprovado o mais rapidamente possível.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD vai manter a posição inicial, porquanto, quando na outra proposta reconheceu à partida que até era de interesse ampliar os prazos, nesta pensa precisamente o contrário.

Relativamente aos "90 dias" pensamos que é mais do que suficiente para de facto as pessoas regularizarem a situação e, também, pela experiência que se tem, estamos convencidos que a ampliação do prazo não vai beneficiar ninguém - nem a administração, nem os agentes económicos. E, para dar um mero exemplo, basta ver o que se passa com o imposto profissional ou o complementar, em que as pessoas têm 60 dias e, em geral, 80% guardam para o último dia. Se estivessem aqui muitos funcionários das repartições de finanças podiam dizer se isto se confirma ou não!

Portanto, o que pensamos é que de facto trata-se de uma matéria extremamente simples. Os agricultores ou lavradores já não são como eram (felizmente!), ou seja, verificou-se uma evolução e eles têm contactos com bastante frequência com os serviços, por interesses próprios, e com as empresas que transformam o seu produto. Por conseguinte, parece-nos que 90 dias é mais do que suficiente para regularizarem a situação.

Por outro lado, nós todos sabemos que neste momento dá-se o debate público sobre esta matéria; depois as pessoas já ficam despertas para ela. Até que isso seja publicado no Diário da República vai levar o seu tempo. Durante este lapso de tempo creio que os órgãos públicos têm o dever de darem

início ao processo de alerta das pessoas para o facto de ser necessário serem portadores deste cartão e temos mais do que o tempo suficiente, na nossa opinião, para de facto as pessoas regularizarem a situação.

Temos que distinguir o seguinte: uma coisa é neste momento, regularizar-se a situação actual; outra coisa diz respeito à cessação ou ao falecimento de um produtor. São coisas totalmente distintas, que visam, pura e simplesmente, manter actualizada uma situação burocrática. Neste momento trata-se de algo diferente e portanto devem ser tomadas medidas totalmente diferentes.

Também, quanto ao início de actividade, parece-me que é desnecessário estarmos aqui a falar de fugas à lei, porque toda a gente sabe que não há lei nenhuma para a qual não haja mil e uma fugas. Todavia, parece-nos que, dado o estado actual da nossa agricultura, hoje em dia um indivíduo não se transforma em produtor de leite de um dia para o outro. Já lá vai essa época! Enfim, há pessoas que, de facto, podem aumentar a sua situação agro-pecuária num fim-de-semana. Isso é possível, mas não tanto como muita gente pensa, porque hoje, como toda a gente sabe, a aquisição de uma exploração agro-pecuária envolve milhares de contos, envolve situações com a Banca, e os próprios agentes económicos começam a regularizar toda essa situação com muita antecedência. As pessoas (e espero que daqui a dias o estado de evolução seja muito superior) quando querem fazer uma determinada aquisição apresentam o seu projecto nas instituições bancárias próprias - às vezes nas instituições normais, outras vezes através da Caixa de Crédito Agrícola - e isso leva muito tempo a formalizar.

Ora, parece-me que é essencial para a sua actividade eles arranjam o seu "Cartão de Produtor de Leite".

Creio que quem tem conhecimento da realidade sabe que hoje não há ninguém que se transforme em produtor de leite de um dia para o outro, nem ao fim de semana! Hoje as pessoas para se transformarem em produtores de leite leva algum tempo a sua preparação e eu creio que toda a legislação e toda a pedagogia que se tem exercido, não só nesta Assembleia e através dos órgãos próprios desta Região, tem sido no sentido de preparar as pessoas.

Ora, pensamos que na sua preparação para serem produtores de leite mais uma das componentes deve ser esta, porque a pessoa só com esta é que estará apta a exercer essa mesma actividade. Mesmo em termos pedagógicos parece-me que é importante que seja mais uma das condições, porque nós conhecemos muito a realidade - e certamente existirão aqui deputados que estão ligados à Banca e que têm conhecimento dessa realidade - e sabemos que se por vezes existissem mais exigências à partida, muito

menos problemas graves e situações difíceis que se criaram para alguns agentes económicos, se teriam evitado. Ora, nós pensamos que não devemos contribuir para isso, mas, sim, para que em termos evolutivos e pedagógicos as pessoas se tornem mais adultas - e eu creio que neste momento a situação é de facto de estar-se muito mais adulto: no sector agro-pecuário (felizmente!) - e por isso mesmo parece-nos que a inscrição deve ser uma das condições antes do início da actividade.

Presidente: Pede a palavra o Sr. Deputado Carlos César. E para uma segunda intervenção?

Deputado Carlos César (PS): E para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos César (PS): É um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que penso que é mais a constatação de uma incorrecção de raciocínio da minha parte na minha primeira intervenção.

Dir-se-ia que o nº 2 do artigo 4º desta proposta não respeita, digamos, à concessão do "Cartão de Produtor de Leite" mas apenas à inscrição nos Serviços Veterinários e portanto o "Cartão de Produtor de Leite" só pode ser concedido a alguém que, nos termos do nº 2 do artigo 1º, já tenha uma exploração de gado bovino ou proceda à venda de leite, etc..

Portanto, dir-se-ia que não haveria aqui um aspecto contraditório muito grande em se atribuir um "Cartão de Produtor de Leite" a quem efectivamente ainda não era mas apenas tinha intenção de o ser, mas, sim, proceder a um aspecto prévio de inscrição nesses serviços perante, digamos, a presunção de vir a ser um produtor de leite. Se assim é e se esse raciocínio é correcto, o Partido Socialista não tem qualquer problema em entender que deve votar a proposta apresentada pelo Governo. Se não é rigorosamente assim uma vez que da discussão nasce a luz, pois então nós teríamos que manter a nossa posição anterior. Todavia, penso (e a pergunta resumir-se-ia a isso) que terei razão, digamos, da forma como pensei agora alto. Se tiver razão, a nossa posição é favorável à proposta do Governo e da Comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para prestar o esclarecimento.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É essa a interpretação que eu também tenho. Portanto, concordo com a sua.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Eu lembro ao Sr. Deputado que já usou dos seus dois tempos de intervenção, de forma que agora pode pedir esclarecimentos, evidentemente.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Era para pedir um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Se me é permitido, faria só um pequeno enquadramento, para justificar o pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário, que é o seguinte:

- E que nós, na verdade, somos muitas vezes levados a enquadrar os nossos raciocínios nos meios relativamente aos quais temos conhecimento - as grandes lavouras; os grandes negócios; aquelas situações que de facto pressupõem grande reflexão prévia em relação à decisão -, mas não nos podemos esquecer, por exemplo, de que ilhas como as Flores, o Corvo e outras, eventualmente mais pequenas, em que realmente as situações são menos graves sob o ponto de vista de decisão e em que, de facto, de um dia para o outro ou de uma hora para a outra um indivíduo pode-se colocar na situação de produtor de leite e julgo que para esses também estamos aqui a legislar e para esses também as nossas atenções.

Ora bem, na sequência do pedido que ainda há pouco foi aqui formulado, eu reforçava o seguinte:

- Também se diz que um indivíduo não pode, por exemplo, fornecer leite às unidades fabris, nem pode sequer vender leite ao vizinho se não tiver o referido cartão. Aliás, a proposta do Governo até considerava que era ilegal e era clandestino! Enfim, é uma coisa da máxima gravidade! Logo, eu pergunto: - Se um indivíduo numa ilha pequena (e nas ilhas grandes também há pequenos produtores; também há pequenos proprietários) adquire uma vaca ou uma unidade caprina (que também, pelos vistos, está incluída nessa legislação) que destino é que o mesmo vai dar ao produto dessa unidade, nomeadamente o leite?

Deputado Carlos César (PS): Inscreve-se!

O Orador: Vai-se inscrever. E no entretanto?

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Carlos César).

Presidente: Srs. Deputados, eu peço que não mantenham o diálogo, até porque não fica depois gravada a intervenção do Sr. Deputado Carlos César e dificulta a redacção.

O Orador: Gostava que o Sr. Secretário esclarecesse essa matéria com algum pormenor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para prestar o esclarecimento pedido.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, de facto, se a gente for ao limite de todas as questões vamos encontrar sempre a tal pessoa que é o tal indivíduo que não produzia leite, que comprou uma vacinha nas Flores e que no dia seguinte...

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro)

Sr. Deputado, uma vez conhecida a lei, esse homem não vai comprar a vaca hoje não sabendo que

antes desse dia não tinha a decisão de a comprar!

O problema que está aqui é o seguinte:

- Os Serviços Veterinários, através das suas campanhas sanitárias, têm conhecimento - não diria da totalidade, mas de quase a totalidade - das pessoas que possuem vacas na Região e um dos factos mais dramáticos que existe é que o número de produtores que a gente tem não corresponde ao número de indivíduos que entregam leite nas fábricas. Esta é a grande questão! E a grande, digamos, "fraude", que tem a ver depois com classificação do leite, etc., etc..

Ora bem, os Serviços Veterinários já têm à partida um conhecimento - eu não direi exaustivo, mas quase exaustivo - das pessoas que numa determinada ilha têm vacas como propriedade sua, sejam elas produtoras de leite ou não. E nas ilhas onde não há de facto uma grande percentagem de produtores de leite (digamos que S. Miguel, S. Jorge, Terceira - para dar alguns exemplos - terão uma situação muito especial), como, por exemplo, no caso das Flores, há muita gente que possui vacas e que não é produtor de leite, ou seja, possui apenas unidades produtivas no sector da carne, utilizando as vacas evidentemente bem.

Portanto, há casos excepcionais, como a mesma questão se põe quando um indivíduo tiver que se inscrever 30 dias depois - também se pode esquecer!... Se formos à procura, de facto, da grande excepção encontramos nas Flores um indivíduo isolado que, porque quis comprar uma vaca produtora de leite, transformou-se em produtor de leite. E difícil hoje encontrar-se um indivíduo que de um dia para o outro se transforme em produtor de leite, mesmo vendendo ao vizinho do lado uma única vaca. Não é fácil encontrar isso! Evidentemente que haverá sempre indivíduos que possam ter três ou quatro vacas e que, não estando inscritos como produtores de leite, vendem o leite ao vizinho com a conivência dele e portanto é muito difícil fazer a fiscalização disto. Eu não vou ter um polícia atrás de cada produtor, para saber se o indivíduo vendeu o leite ao vizinho do lado e se este o aceitou sem ele ter "Cartão de Produtor" e efectivamente não se importa de saber se a sanidade do seu efectivo, por muito pequeno que seja, está correcta, se ele está inscrito ou não! Isso é evidente! Mas quem utiliza o seu próprio leite para vender directamente como leite cru e alvejado por lei tem que ter um cartão, porque está sujeito a penalizações quando o faz sem o mínimo de qualidade higiénica porque isto também tem a ver com esse problema! A pessoa que vende leite ao vizinho sem o mínimo de condições higiénicas pode incorrer numa situação extremamente grave! Com 30 dias ou sem 30 dias, se formos à procura do caso extremo, seja qual for o critério que aqui veja, eu entendo,

pessoalmente, que esse caso extremo será sempre encontrado em qualquer das circunstâncias!

Portanto, eu entendo que o conhecimento que os serviços têm da situação da Região, tanto nas Flores como em S. Miguel, é suficientemente claro para rapidamente poderem inverter isto e levarem as pessoas a fazerem a sua inscrição, porque, onde isto foi de facto detectado, um dos grandes dramas é que o número de produtores que nós temos quanto à situação sanitária dos seus efectivos era quase metade do número de indivíduos que entrega leite numa fábrica! Isto quer dizer que de facto a "fraude" existe no acto de entrega, para fuga a situações que tem a ver com a classificação do leite, com os pagamentos, etc., etc.. Por conseguinte, temos aqui duas situações extremas que, em termos estatísticos, em termos de conhecimento real do sector, causam entraves muito complicados.

E evidente que o senhor terá sempre razão num caso extremo! O senhor pode ir sempre à procura dum caso extremo que, de facto, é impossível de resolver, seja qual for o processo legislativo que aqui se utilize, mas esses casos extremos só aparecem ao nosso conhecimento quando eles se transformam em vendedores de leite com algum significado, seja vendendo directamente ao vizinho do lado leite cru, para o qual deve estar devidamente identificado, ou entregando na fábrica.

Presidente: Srs. Deputados, parece que o assunto está esclarecido. Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação. Voteramos por números.

Começamos pelo nº 1 do artigo 4º, com a proposta de redacção apresentada pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por maioria, com 19 votos contra do PSD, 10 votos contra do PS e registou dois votos a favor do CDS.

Presidente: Agora votaremos o nº 1 do artigo 4º na proposta de redacção da Comissão, que foi assumida, obviamente, pelos partidos.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria, com 20 votos a favor do PSD, 10 votos a favor do PS e registou 2 votos contra do CDS.

Presidente: Agora para o nº 2, vou por à votação a proposta apresentada pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 19 votos contra do PSD, 10 votos contra do PS e registou 2 votos a favor do CDS.

Presidente: Votaremos agora a proposta de redacção para o nº 2 do artigo 4º, apresentada pela Comissão e assumida pelos partidos.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria, com 2 votos contra do CDS, 19 votos a favor do PSD e 10 votos a favor do PS.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Agora vai fazer o favor de ler a redacção proposta pela Comissão.

Secretário: "Artigo 5º.

1. Sempre que os serviços oficiais detectarem qualquer caso de não cumprimento do preceituado nos números 1 e 2 do artigo 4º deverão levantar auto de notícia nos termos da lei, e remetê-lo no prazo de dois dias úteis aos Serviços Veterinários.

2. Depois de confirmada por estes serviços a inexistência de qualquer "Cartão de Produtor de Leite" emitido em nome do transgressor, será o respectivo processo enviado no prazo de dois dias úteis à Direcção Regional de Veterinária, que o enviará à Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica a que se refere o Decreto Legislativo Regional nº 14/85/A, de 23 de Janeiro."

Presidente: Sobre estas propostas de redacção está aberta a discussão.

Se não há inscrições, passaremos a votar a proposta apresentada pela Comissão e assumida pelos partidos.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de redacção feita pela Comissão.

Secretário: "Artigo 6º.

O não cumprimento do disposto no presente Diploma será punido nos termos do Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro."

Presidente: Houve aqui um erro na leitura feita pelo Sr. Secretário da Mesa.

O artigo 6º na proposta de redacção do Governo e na proposta de redacção da Comissão é igual:

"O não cumprimento do disposto no presente Diploma será punido nos termos do Decreto-Lei nº 28/84 de 24 de Janeiro."

O Sr. Secretário enganou-se e leu a proposta do Governo referente ao artigo que nós tínhamos aprovado anteriormente. De forma que o que está à discussão é o artigo 6º proposto pela Comissão, que corresponde a uma mesma redacção dum artigo 7º da proposta do Governo.

Sobre este assunto está aberta a discussão.

Se não há intervenientes vamos votar o artigo 6º na redacção proposta pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A redacção proposta pela Comissão para o artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Peço ao Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos que me esclareça sobre qual é o significado desta redacção.

(Pausa)

Srs. Deputados, uma vez que o Sr. Presidente da Comissão me esclareceu que esta redacção que aqui estava na proposta da Comissão já não tinha significado, chegámos ao fim desta votação.

Não havendo declarações de voto, fica aprovado e baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao ponto 7 da Ordem do Dia que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Taxa Social Única".**

Pergunto ao Sr. Secretário Regional se quer apresentar esta proposta.

(Afirmativa do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais).

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de começar por afirmar que as minhas palavras vão ser efectivamente muito breves, porque me parece que o relatório elaborado à cerca deste assunto pela Comissão dos Assuntos Sociais é perfeitamente esclarecedor. No entanto, para um melhor enquadramento da questão, gostaria de afirmar que acompanhámos todo o processo de elaboração daquilo que no Continente veio a ser o Decreto-Lei 140-D/86 e, durante essa fase preparatória do diploma, sempre tivemos a oportunidade de nos manifestar em concordância com a medida que é tomada. E sempre tivemos a oportunidade de nos manifestar em concordância porque entendemos que traz inúmeras vantagens ao sistema de segurança social, quer sob o ponto de vista do contribuinte, quer sob o ponto de vista da administração.

Na verdade, para aqueles que contribuem para o utente, a "Taxa Social Única" traz a vantagem de simplificar todo o processo, ou seja, aquilo que eram dois descontos passa a ser um único com utilização de um único conjunto de impressos com as mesmas regras, com muito mais fácil informação sobre os seus direitos e portanto tudo isso simplifica, tudo isso racionaliza e, nomeadamente em relação às empresas, traz uma maior facilidade

de administrativamente tratarem este processo. Traz depois também uma outra montagem - que é óbvia - que é a redução de 1% em relação àquilo que anteriormente se pagava.

Quanto à administração, as vantagens serão sensivelmente as mesmas - aligeiram a administração.

Há um pouco a tendência, às vezes, para partir do princípio de que uma administração pesada é aquela que conta com muita gente. Penso que também se poderá por a questão numa outra perspectiva: é aquela que tem efectivamente toda uma tramitação complicada. Há, portanto, um facilitar da burocracia - sempre necessária nestas coisas -; há menos dados a tratar; há, por conseguinte também uma maior racionalização e tudo aquilo que está ligado a esse aumento de racionalização, nomeadamente encaminhar para despesas de administração menores verbas e, assim, aproveitarmos melhor as que temos. Paralelamente - é uma área adjacente, mas é uma área sempre importante - nós temos maior possibilidade de realizarmos a fiscalização, de utilizar as mesmas equipas nessa fiscalização de melhorarmos as possibilidades de informação aos contribuintes.

A aplicação à Região, desta "Taxa Social Única" foi discutida a nível de Governo (a proposta é dele), mas foi também profundamente discutida, dentro do Governo, com a Secretaria Regional do Trabalho. Até porque havia que proteger - e ficaram claramente protegidos - os interesses de áreas como a da promoção do emprego e a da formação profissional e entendemos mesmo, fazer essa protecção de forma precisa. Ora, a adaptação fundamental que este diploma faz é dizer claramente qual a percentagem da contribuição que é destinada a fins de emprego e de formação profissional e indicar essa percentagem como sendo 5,4%.

Portanto, com esta adaptação e com uma outra, em termos de se dizer qual é a entidade competente, por determinadas atribuições na Região, penso que há toda a vantagem da sua aplicação à Região, quer sob a perspectiva da administração quer sob a perspectiva dos contribuintes da Região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Se há pedidos de esclarecimento ao Sr. Secretário, pedia aos Srs. Deputados que se inscrevessem.

Não havendo pedidos de esclarecimento, informo que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume o Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais que relatou a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Taxa Social Única" e declaro aberta a discussão na generalidade.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de decreto legislativo, na generalidade,

façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Presidente: Passamos à especialidade.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo único.

Secretário: Artigo Único.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo único está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Não há declarações de voto. Está aprovada a proposta, a qual baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao ponto 8 da ordem de trabalhos, que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Acordos para Pagamentos das Contribuições à Previdência"**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais para apresentar esta proposta.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a esta matéria será de todos conhecido que há empresas que, por dificuldades transitórias num determinado momento vêm-se em dificuldades para pagar as suas contribuições para a Segurança Social e para o Fundo de Desemprego.

São dificuldades que se verificam, como dizia, em determinado momento e em função de uma situação desfavorável, para as empresas, em relação às quais não está em causa a sua viabilidade, não está em causa o seu interesse para a economia da Região, nem está em causa o seu interesse sob o ponto de vista social e sob o ponto de vista de assegurarem determinados postos de trabalho. Portanto, são empresas que, dentro dos mecanismos normais de pagamento de dívidas à Segurança Social, teriam grande dificuldade em obter o seu equilíbrio, mas que, desde que lhe fossem concedidas certas facilidades no pagamento dessas dívidas, o conseguiriam fazer, para o interesse de todos. Efectivamente, o seu encerramento não interessaria a ninguém: não interessaria, desde logo, ao próprio empresário; não interessaria aos trabalhadores, que ficariam sem os seus postos de trabalho, nem sequer ao sistema de Segurança Social, porque, afinal, também não se verificaria o pagamento das dívidas em relação às quais era credora. Assim, embora de forma cuidadosa, o Governo resolveu apresentar esta proposta, que visa criar condições especiais para o pagamento dessas dívidas, tendo em vista dois aspectos:

- Em primeiro lugar, obviamente que esta é uma medida transitória de carácter excepcional, prevendo apenas as dívidas existentes até uma deter-

minada data - e no diploma propõe-se que essa data seja o final do mês de Agosto de corrente ano - e, em segundo lugar, estabelece um prazo, claramente definido, durante o qual pode ser solicitado o recurso a este esquema de pagamento em prestações e através de um acordo.

Portanto, salvaguardado que é realmente uma medida excepcional e que o diploma se esgota com a sua aplicação durante esses três meses, é de grande vantagem - segundo supõe o Governo - a apresentação desta medida e a sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Se há pedidos de esclarecimento peço aos Srs. Deputados que se inscrevam.

Não havendo pedidos de esclarecimento, a Mesa anuncia que o Partido Socialista assume o Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais e o Partido Social Democrata faz uma proposta de alteração, na especialidade, para o nº 2 do artigo 6º, que também suponho que é a mesma questão levantada pela Comissão.

Declaro aberta as inscrições para a discussão na generalidade desta proposta de decreto legislativo regional.

Se não há inscrições para intervenções na generalidade, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de decreto legislativo regional foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Presidente: Passamos então à especialidade. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 1º está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Em relação a este artigo 6º, para o nº 2, a Comissão recomenda, e os Partidos Socialista e Social Democrata concordam, que se emende, na última linha o seguinte: onde se faz referência ao "nº 6 do artigo 1º" deve ser feita referência ao "nº 7" do mesmo artigo.

Está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar o artigo 6º com esta emenda, que, aliás, é material.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Se não há declarações de voto, bai-

xa à Comissão para a redacção final.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos peço aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e aos representantes dos outros dois partidos que façam o favor de vir aqui à Mesa para podermos combinar uma questão processual para amanhã.

(Pausa)

Srs. Deputados, peço então a vossa atenção.

Nós - a Mesa e os representantes dos partidos - combinámos a seguinte questão:

- Amanhã fazemos uma reunião às 10,30 horas para abrir a Sessão e fazer a chamada, Sessão essa que depois será suspensa.

Já ficou também entendido que amanhã a ordem de trabalhos é a Sessão Solene - como é do conhecimento de todos - e que depois haverá uma suspensão dos nossos trabalhos até ao dia 7 de Outubro, os quais recomeçarão à hora regimental - às 15,00 horas. A ordem de trabalhos será comunicada aos Srs. Deputados - trata-se dos diplomas que estão em agenda e já distribuídos e com os respectivos pareceres das Comissões que depois serão agendados convenientemente.

E por hoje terminámos os nossos trabalhos.

Boa noite e até amanhã às 10,30 horas.

(Eram 18,25 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Pacheco de Almeida, João Vasco Paiva, Natalino Viveiros, Reis Leite).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - José Leovigildo, Manuel Ávila, Mário Castro, Manuel Melo, Manuel Valadão; PS - Conceição Bettencourt, José Manuel Bettencourt).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

RESERVAS NATURAIS DAS BAIAS DA PRAIA, SAO LOURENÇO, ANJOS E MAIA NA ILHA DE SANTA MARIA

A conservação e gestão racional dos recursos naturais da Região Açores exige a criação das medidas tendentes a assegurar a salvaguarda do interesse colectivo.

As bafas de São Lourenço, Praia, Maia e Anjos na Ilha de Santa Maria apresentam riquezas naturais de grande valor, pelo que há todo o interesse na sua protecção e exploração ordenada.

E indispensável, também, acautelar os interesses turísticos dessas bafas, das quais sobressaiem as praias de areia branca e o exercício da pesca desportiva.

Nestes termos o Grupo Parlamentar do Partido

Socialista propõe, ao abrigo das disposições estatutárias em vigor, o seguinte:

Artigo 1º.

São criadas as reservas naturais da Bafa da Praia, Bafa de São Lourenço, Bafa dos Anjos e Bafa da Maia, na Ilha de Santa Maria.

Artigo 2º.

Os limites das reservas vêm indicados nas plantas anexas ao presente diploma, que dele fazem parte integrante e são os seguintes:

Bafa dos Anjos

Zona compreendida entre a Ponta da Restinga e a Ponta dos Frades, desde a linha da Costa até à batimétrica dos 20 metros.

Bafa de São Lourenço

Zona compreendida entre a Ponta dos Matos e a Ponta da Casa Velha, desde a linha da Costa até à batimétrica dos 20 metros.

Bafa da Maia

Zona compreendida entre a Ponta do Castelete e a Ponta do Castelo, desde a linha da Costa até à batimétrica dos 20 metros.

Bafa da Praia

Zona compreendida entre a Ponta da Malbusca e o Figueiral, desde a linha da Costa até à batimétrica dos 20 metros.

Artigo 3º.

1. São proibidas nas áreas das reservas naturais:

- a) A apanha de algas para fins industriais;
- b) A colheita de material geológico ou arqueológico ou a sua exploração sem autorização do Governo Regional;
- c) Toda a pesca de arrasto, trolley e com redes de emalhar;
- d) A apanha de caranguejo, lapa e cracas.

2. As actividades referidas no número anterior poderão vir a ser permitidas, intervaladamente, desde que não ocorra o risco de extinção da espécie.

Artigo 4º.

Independentemente da competência das autoridades marítimas, nesta matéria, ficam dependentes de autorização da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e da Secretaria Regional do Equipamento Social as seguintes actividades:

- a) Extracção de areias nas Bafas da Praia e São Lourenço;
- c) Escavações, aterros ou alterações dos fundos.

Artigo 5º.

As contravenções ao disposto neste diploma se-

rão punidas com coimas de 1 000\$00 a 10 000\$00.

Artigo 6º.

O Governo Regional deverá estabelecer protocolos de acordo com as autoridades marítimas que tenham jurisdição nas zonas a proteger pelo presente diploma, de maneira a assegurar a plena eficácia das medidas nele estabelecidas.

Artigo 7º.

São nulas as licenças concedidas contra o disposto neste diploma.

Artigo 8º.

As despesas emergentes da execução do presente diploma serão suportadas pelo Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e Secretaria Regional do Equipamento Social.

Artigo 9º.

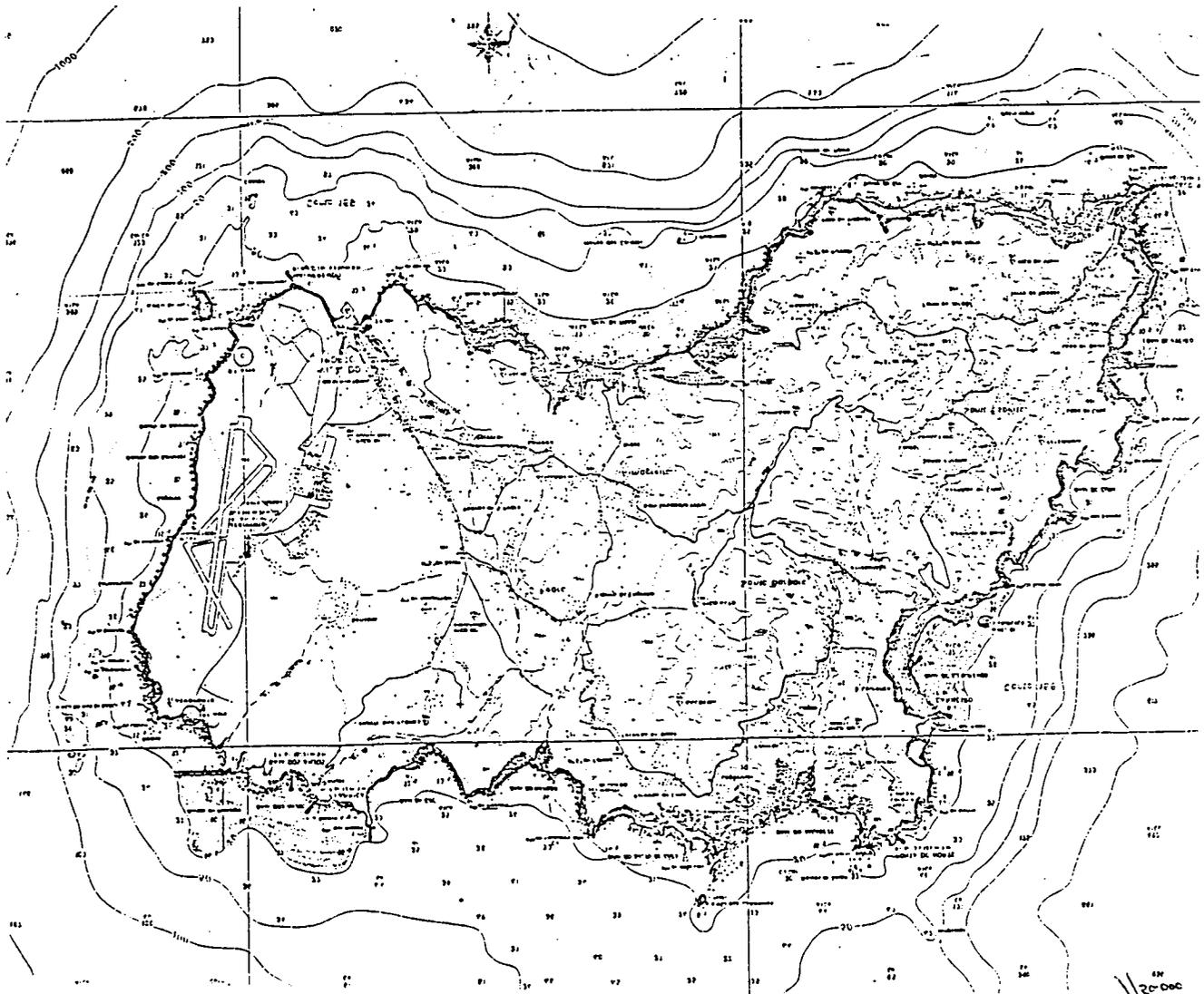
Serão elaborados por Portaria da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas os sinais indicativos de proibições, permissões e condicionamentos previstos neste diploma para os quais não existam modelos legalmente estabelecidos.

Artigo 10º.

O Governo Regional elaborará os regulamentos das reservas, no prazo de seis meses, a contar da publicação do presente diploma.

Horta, Sala das Sessões, 2 de Setembro de 1986.

Os Deputados Regionais do PS: José Resendes, Dionísio de Sousa, Carlos César, Carlos Mendonça, Raimundo Mesquita, Manuel Goulart, Manuel Serpa.



P'lo Redactor de 2ª classe: José Maria Dutra da
Silva.